

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.554/2014

de 26 de Maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições de Lei nº 1.757, de 15.05.2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0028	Manutenção da Assistência Médica	
33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização	
10.3010028.2027	Prestação de Assistência Médica a População.....	R\$ 435.000,00
02	Poder Executivo	
06	Segurança Pública	
182	Guarda Civil Municipal	
0017	Manutenção da Segurança Pública Municipal	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
06.1820017.2016	Melhorar os Serviços de Segurança a Coletividade.....	R\$ 30.000,00
		<u>TOTAL.....R\$ 465.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02	Poder Executivo	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
99.9999999.9999	Reserva de Contingência.....	R\$ 465.000,00
		<u>TOTAL.....R\$ 465.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Maio de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, na data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO